

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL
EMAM ASFALTOS E EMA LOGÍSTICA**

1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer a Política Socioambiental da EMAM e instituir diretrizes para institucionalizar e alavancar o desenvolvimento sustentável da empresa e da sociedade como um todo.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os colaboradores, independente do seu nível hierárquico e tipo de vínculo com a empresa, bem como aos terceirizados, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e clientes da EMAM.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A EMAM compromete-se a:

- (i) envolver todo o recurso humano da empresa nas ações orientadas por esta Política;
- (ii) obedecer e respeitar toda a legislação aplicável às suas atividades;
- (iii) combater a lavagem de dinheiro e corrupção em todas as suas formas e sem qualquer restrição, seja ela pública ou privada;
- (iv) proteger os direitos humanos e trabalhistas;
- (v) respeitar e buscar o fortalecimento das características culturais locais, notadamente das áreas em que atua;
- (vi) realizar suas atividades empresariais e desenvolver seus relacionamentos de forma responsável, transparente e ética;
- (vii) estabelecer metas e ações empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável da sociedade, de forma a preservar os recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e propiciando a redução do desequilíbrio social;

- (viii) garantir a continuidade, assiduidade e perenidade das metas e ações desenvolvidas pela empresa;
- (ix) ser ambiental, econômica e socialmente responsável em todas as suas atividades e localidades em que atua, gerenciando em tempo real todos os riscos relacionados às suas atividades;
- (x) promover ações de investimento social privado nas comunidades onde atua, a fim de contribuir para a construção de uma sociedade mais equilibrada e justa;
- (xi) relacionar-se ética e transparentemente com o público em geral, parceiros, concorrentes, clientes, prestadores de serviços e fornecedores, objetivando processos eficientes e levando em consideração os fatores sociais, ambientais e econômicos;
- (xii) incorporar os conceitos e prática da reciclagem, redução e reutilização em seus negócios;
- (xiii) buscar a qualidade máxima em todos os seus produtos e serviços;
- (xiv) contribuir ativamente para o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores, promovendo uma contínua melhoria das condições e ambiente de trabalho; e
- (xv) estruturar, divulgar, implementar e incentivar a prática do voluntariado, levando em consideração as motivações e competências pessoais de cada um e os critérios e metas estabelecidos pela empresa, além de oferecer oportunidades que desenvolvam a capacidade de liderança dos voluntários, de forma a qualificar a sua atuação social.

4. TRANSPARÊNCIA

Os resultados advindos da aplicação da presente Política serão divulgados e publicizados, inclusive por meio da publicação anual do Relatório de Sustentabilidade Empresarial da EMAM, no intuito de prestar contas à sociedade e de nortear a atuação de outros agentes sociais.

5. COMPROMETIMENTO E MONITORAMENTO

A presente Política Interna foi integralmente aprovada pela Diretoria da EMAM, que se compromete e se responsabiliza por zelar pelo efetivo respeito aos princípios e diretrizes de responsabilidade socioambiental, refletindo-os nas atividades e negócios da empresa, sem quaisquer ressalvas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política adere ao(s) contrato(s) individual(ais) de trabalho já vigentes e aos que serão firmados futuramente, podendo sua inobservância ensejar as punições legalmente previstas na legislação trabalhista e nas normas internas da empresa.